

Sano Saneamento e Participações S.A.

CNPJ/ME nº: 13.419.211/0001-05 - NIRE: 35300453832

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de julho de 2022

Data, Hora e Local: No dia 04 (quatro) do mês de julho de 2022, às 10h (dez horas), na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001. **Aviso aos Acionistas e Convocação:** Dispensadas nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Presentes.** Presente o único acionista da Companhia. **Mesa:** **Presidência:** Bruno Costa Carvalho de Sena. **Secretário:** Alicia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a prestação de garantia, pela Companhia, para obrigações de sua Controladora, BMPI Infra S.A. ("BMPI"), assumidas frente à Pottencial Seguradora S.A. ("Pottencial"), no âmbito do Contrato de Contragarantia nº 001219/2022; e (ii) autorização, à Diretoria e a procuradores da Companhia, conforme o caso, para a prática de todos os atos necessários à outorga da garantia deliberada no item (i). **Deliberações:** A acionista aprovou: (i) Aprovar, nos termos do Artigo 12, inciso (VII) alínea "d" do Estatuto Social da Companhia, a prestação de garantia, pela Companhia, para obrigações de sua acionista controladora BMPI Infra S.A. ("BMPI") e da Andrade Gutierrez Participações S.A. ("AG Par"), assumidas frente à Pottencial Seguradora S.A. ("Pottencial"), no âmbito do Contrato de Contragarantia Nº 001219/2022 a ser firmado pela BMPI, AG Par Pottencial, Construtora Barbosa Mello S.A. e a Companhia, estas últimas duas na qualidade de interveniente coobrigada ("Contrato de Contragarantia"), observados os demais termos e condições previstos na minuta do Contrato de Contragarantia conforme apresentada aos acionistas da Companhia; e (ii) Autorizar a Diretoria e a procuradores da Companhia, conforme o caso, para a prática de todos os atos necessários à outorga da garantia às obrigações previstas no Contrato de Contragarantia, podendo assinar o referido contrato em nome da Companhia na qualidade de interveniente coobrigada, incluindo seus anexos e quaisquer outros documentos auxiliares ou complementares às operações ali previstas, podendo, ainda, assinar cartas, correspondências e notificações em nome da Companhia, tomar ciência ou renunciar a direitos e/ou obrigações oriundas do Contrato de Contragarantia, enfim, praticar todos os atos necessários para a regular tutela dos interesses da Companhia na celebração do Contrato de Contragarantia. **Lavratura e Publicação da Ata:** Foi aprovada pela acionista presente a lavratura e publicação da presente ATA na forma de Sumário. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Bruno Costa Carvalho de Sena - Presidente. Alicia Maria Gross Figueiró - Secretária. **Acionista:** BMPI Infra S.A., representada por Bruno Costa Carvalho de Sena. **Mesa:** Bruno Costa Carvalho de Sena - Presidente, Alicia Maria Gross Figueiró - Secretária. **Acionista:** BMPI Infra S.A. - Rep. p. Bruno Costa Carvalho de Sena - Diretor Presidente. **JUCESP** nº 369.310/22-6 em 21/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>